



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 046/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

CRIA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE.

Art. 1º. Ficam criados 02 (dois) cargos de Monitor de Transporte Padrão 01, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo instituído na Lei Municipal nº 871/2008, de 18 de fevereiro de 2008.


Art. 2º. As atribuições, os requisitos para preenchimento do cargo e as condições de trabalho são as fixadas no anexo I, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações específicas consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 28, 09, 2017
HORA: 14,30 Nº. 080

ASSINATURA